



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 90/2016

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião extraordinária realizada em 05 de setembro de 2016;

Considerando a Portaria nº 921/2009, de 14/08/2009, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do IFSul,

R E S O L V E

Aprovar a alteração do Estatuto do IFSul, como segue:

Incluir no parágrafo 2º do art. 1º:

“o) Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Rua Pinheiro Machado, 205 – Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS – CEP 93320-490.”

Pelotas, 05 de setembro de 2016.

Marcelo Bender Machado
Presidente do CONSUP